



Prefeitura Municipal de Rincão

Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 256 - Centro - Rincão/SP - CEP 14830-000 - Fone: (16) 3395-9100
E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br - Site: www.rincao.sp.gov.br

Rincão, 25 de junho de 2019.

LEI Nº 2203/2019.

ALTERA O ANEXO 1 DA LEI 1.885, DE 06 DE JUNHO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica alterado o anexo 1 - "Empregos Públicos de Provimento em Efetivo", adequando-se às normas e orientações aplicáveis.

Quantidade	Denominação	Padrão	Jornada de Trabalho Mensal	Requisitos para Preenchimento
2	Psicólogo	12 - A	100	Ensino Superior Completo e registro profissional no Conselho Regional de Psicologia - CRP

Quantidade	Denominação	Padrão	Jornada de Trabalho Mensal	Requisitos para Preenchimento
2	Fisioterapeuta	12 - A	100	Ensino Superior Completo: Fisioterapia e registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO

Art. 2º As verbas necessárias à execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.


Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZENOVE.


Edson Brito Bolito
Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.


Lúcia Helena Sarone Fiori
Diretora de Administração e Finanças em exercício